



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

13 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 079/AGM/2025.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 079/2025 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

DIRETOR LEGISLATIVO
RECEBIDO EM 14/11/25



MENSAGEM Nº 079/2025.

Alta Floresta D'Oeste/RO 13 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 273.857,16 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. O Município após encaminhar projeto, foi contemplado junto ao Ministério da Educação / FNDE – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação junto ao programa Educação Infantil – Novas Turmas no valor de R\$ 273.857,16 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) para serem gastos com material de consumo e equipamento e material permanente, conforme exposto no memorando 471/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

3. Destacamos que o município já encaminhou toda a documentação necessária e já esta com o recurso em conta e aguarda a autorização legislativa para abertura do credito especial e consequentemente a deflagração da licitação.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI N° 079/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R\$ 273.857,16 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023. 1224 – Educação Infantil – Novas Turmas - EI	R\$ 273.857,16
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 223.857,16
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 273.857,16

Total Suplementação ----- R\$ 273.857,16

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal, na fonte: 15700000 – No valor total de R\$ 273.857,16 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Alta Floresta D'Oeste – RO, 11 de novembro de 2025.

Memorando nº 471 / 2025

DA: SEMED / GAB

PARA: Prefeitura Municipal / Setor de Contabilidade

Assunto: Abertura de Crédito Orçamentário – Manutenção ED. Infantil Novas Turmas

Senhora Contadora,

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de crédito orçamentário referente ao recurso repassado através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE relacionado a **Educação Infantil – Novas Turmas**, no valor total de **R\$ 273.857,16 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**

O valor será distribuído conforme descrito abaixo:

- **R\$ 223.857,16 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e sete mil reais e dezesseis centavos) - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**
- **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

*Assinatura do secretário
(solicitante)*


Glicério Bitencourt Queiroz
Secretário Municipal de Educação
Alta Floresta D'Oeste – RO
Portaria nº 174/2025/GAB

Total:	336.723,19
---------------	-------------------

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
25/SET/2025	023605	273.857,18	112	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas	BANCO DO BRASIL	2173	0000248215
Total:		273.857,18					

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
17/JAN/2025	000271	105,12	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083	
17/JAN/2025	000266	210,23	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083	
26/MAR/2025	003745	20.250,82	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083	
29/AGO/2025	020280	20.250,82	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083	
02/SET/2025	020410	93.918,34	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083	
24/OUT/2025	028482	516,60	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083	
29/OUT/2025	028778	2.583,01	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083	
Total:		137.834,94					

QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
17/JAN/2025	000232	203.979,84	Salário-Educação: Repasse a Estado/Município	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3432	0066720028	
18/FEV/2025	001667	124.713,74	Salário-Educação: Repasse a Estado/Município	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3432	0066720028	
19/MAR/2025	002921	124.475,24	Salário-Educação: Repasse a Estado/Município	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3432	0066720028	



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA

Eu, **Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à Remessa do Projeto de Lei 079/2025 para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Direta.


Diretoria Legislativa, em 18 de novembro de 2025.

Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em...../...../.....
18, 11, 2025

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

*



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO**

PROJETO DE LEI N. 079/2025

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO
VONCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização legislativa para **abertura de crédito adicional especial** no orçamento vigente no valor de **R\$ 273.857,16 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os recursos são provenientes de projeto contemplado junto ao Ministério da Educação / FNDE – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação junto ao programa Educação Infantil – Novas turmas, e serão utilizados para aquisição de materiais de consumo, equipamento e material permanente.

Para cobertura do crédito, serão utilizados recursos do Governo Federal na **fonte 15700000**, no valor de **R\$ 273.857,16 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

A proposição está instruída com Ofício, Mensagem e demais documentos, justificando a necessidade do crédito.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa



A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências da técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, sem demonstrar vícios formais.

2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a **abertura de crédito adicional especial**, modalidade orçamentária que se destina a despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, conforme estabelece o art. 41 da Lei n. 4.320/1964.

A iniciativa está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

O art. 42, da Lei n. 4.320/1964 determina que os créditos especiais devem ser autorizados por lei e abertos por decreto executivo. O projeto de lei, ao buscar a autorização legislativa, está cumprindo esse preceito.

Por sua vez, o art. 43, da Lei n. 4.320/1964, disciplina que a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br

disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.



Neste sentido, a Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e existência de recursos para sua cobertura. Portanto, o projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.

3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.

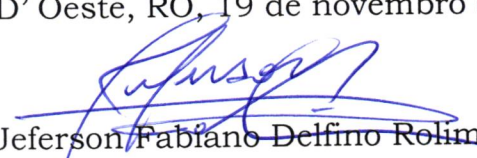
Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 19 de novembro de 2025.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398




Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



TERMO DE REMESSA

Eu, Jeferson Fabiano Delfino Rolim, Assessor Jurídico da Mesa Diretora, na presente data, procedo à Remessa do presente Processo para à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 19 de novembro de 2025.


~~Jeferson Fabiano Delfino Rolim~~
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em...../...../.....

Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.

Legislatura: 11ª Legislatura Sessão Legislativa: Décima Primeira do Segundo Período
Legislativo: Primeiro Sessão: 34ª Reunião Ordinária do ano de 2025

1. ABERTURA E CHAMADA

O Presidente, Vereador Natã Soares, declarou aberta a sessão em nome do povo de Alta Floresta e da democracia, sob a proteção de Deus.

Foi verificada a presença dos seguintes Vereadores:

- Álvaro Bueno; André Selepenque; Dalton Tupari; Flamarion da Saúde; Marilza da Revil; Natã Soares; Negão Monteiro; Jeremias; Tia Fia. E a ausência do Vereador Adelmo Garcia (Nenão).

2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

O Presidente solicitou a leitura da ata da reunião anterior. O Vereador André Selepenque solicitou a dispensa da leitura. O pedido de dispensa foi colocado em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovado. Submetida a ata à votação, foi Declarada Aprovada.

3. LEITURA DE PROJETOS DE LEI E CORRESPONDÊNCIAS

O Secretário procedeu à leitura das Mensagens e Correspondências relacionadas aos Projetos de Lei (PL) de números 076, 078, 079, 080, 081, 082, 02 (Complementar).

3.1. Projetos de Lei (Mensagens do Poder Executivo – Prefeito Giovan Damo)

- Mensagem nº 076/2025 (PL 077): Datada de 10 de novembro de 2025. Propõe o acréscimo do inciso VIII ao artigo 1º da Lei nº 1377 de 2017. A finalidade é equiparar a valorização de servidores motoristas lotados no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, estendendo a eles a gratificação já concedida em outras secretarias, visto que atuam fora do horário de expediente regular e aos finais de semana.

- Mensagem nº 078/2025 (PL 078): Datada de 11 de novembro de 2025. Solicita a abertura de Crédito Adicional Especial (por recurso vinculado) no valor de R\$ 500.000,00 para o Fundo Municipal de Saúde. O recurso federal é proveniente de emenda cadastrada no Investe SUS (Proposta nº 3600 70 33 2300) e será investido na contratação de profissionais médicos para a atenção primária. Foi solicitada tramitação em regime de urgência.

- Mensagem nº 079/2025 (PL 079): Datada de 3 de novembro de 2025. Solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.857,16 para a Secretaria Municipal de Educação (Semed). O recurso, oriundo do Ministério da Educação/FNDE (Programa Educação Infantil Novas Turmas) e já em conta, destina-se à compra de



em regime de urgência.

- Mensagem nº 080/2025 (PL 080): Datada de 3 de novembro de 2025. Visa implantar o Programa de Educação no Campo (Proecampo) com a metodologia da pedagogia da alternância nas escolas rurais da rede municipal. Essa metodologia integra "tempo escola" e "tempo comunidade," valorizando os conhecimentos tradicionais do campo. O programa seria implementado inicialmente nas EMEIF Isidoro Stedile e Emeif Padre Feijó.

- Mensagem nº 081/2025 (PL 081): Datada de 17 de novembro de 2025. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar (por anulação de dotação orçamentária) no valor de R\$ 2.943.165,68 para atender a Câmara Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e a Semed. Foi solicitada tramitação urgente.

- Mensagem nº 082/2025 (PL 082): Datada de 17 de novembro de 2025. Solicita a abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 para a Semed. O valor é oriundo do excesso de arrecadação do FUNDEB e será utilizado para custear a folha de pagamento dos profissionais da educação. Foi pleiteada tramitação de urgência.

3.2. Correspondências

- Certidão (Matéria Devolvida): Emitida em 12 de novembro de 2025, o Diretor Legislativo e o Assessor Jurídico informaram que, após reunião na prefeitura, foi esclarecido que a ausência do anexo I e a menção ao anexo IV em um projeto anterior se trataram de um equívoco. Foi ajustado que o Poder Executivo encaminharia um projeto de lei substitutivo.

- Ofício nº 03 LC AGM 2025: O Prefeito Giovan Damo encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025 substitutivo, que trata da reorganização da estrutura administrativa do município, das atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas.

- Ofício nº 028/2025 (Vereador Álvaro Bueno): Datado de 17 de novembro de 2025, o Vereador Álvaro Bueno solicitou providências urgentes à Secretaria Municipal de Obras (Secretário Éderson Luiz Savegnago) para a melhoria da iluminação pública na Rua Curitiba, próximo à JK Auto Peças. O Vereador relatou que as lâmpadas queimadas dificultam a tráfegabilidade e aumentam a insegurança.

4. EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA

Não houve Vereadores inscritos no livro de pequeno expediente.

Não houve Vereadores inscritos no livro de grande expediente.

O Vereador André Selepenque fez a solicitação e aprovação da dispensa do intervalo regimental.

4.1. Votação do Projeto de Lei nº 075/2025

Foi lida a Mensagem nº 075/2025 (de 5 de novembro de 2025), que trata da abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social. O recurso, obtido por meio de emenda parlamentar da Deputada Silvia Cristina, visa custear o projeto de manutenção do Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura (APAI). Foi solicitada tramitação em regime de urgência.

Durante a discussão, os Vereadores parabenizaram a Deputada Federal Silvia Cristina pelo recurso e pelo apoio que tem dedicado à APAE e à população.

O projeto foi submetido à votação:

- Votos Favoráveis: Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Saúde, Marilza da Revil, Negão Monteiro, Jeremias, e Tia Fia.

O Projeto de Lei nº 075/2025 foi aprovado e segue à sanção do Poder Executivo.



5. COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

O Vereador Álvaro Bueno solicitou ao Presidente dispensa de sua fala.

O Vereador Natã Soares agradeceu e parabenizou a visita do Senador Jaime Bagattoli no Município de Alta Floresta D'Oeste, e também os parabéns pela defesa de pautas em Brasília para os Produtores Rurais e população, parabenizou também o Vereador André Selepenque pelas tratativas de buscar conhecimento representando a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, referente a um britador móvel. O Vereador também disse sobre um anúncio de compromisso de um recurso de quase 10 milhões de reais para uma usina asfáltica para atender municípios vizinhos para atender a demanda de asfaltamento de pavimentação asfáltica. Destacou e agradeceu ao Senador pela anúncio e também o Prefeito Gio Damo e Vice-Prefeito Robson Ugolini.

- Vereador Flamarion da Saúde: Manifestou agradecimento à Marinha do Brasil pela ação realizada em Porto Rolim no final de semana, que permitiu a regularização de embarcações e a oferta de serviços para obtenção de habilitação para pilotar.

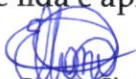
- Vereadora Marilza da Revil: Agradeceu o Senador Jaime Bagattoli pela entrega do britador, cuja ideia foi iniciada pelo Vereador André. Agradeceu também o Deputado Thiago Flores pela entrega de um ônibus para pacientes que se deslocam de Alta Floresta a Porto Velho. A Vereadora expressou preocupação e críticas veementes às obras de rua em andamento no Bairro Princesa Isabel e Avenida São Paulo, afirmando que realizar obras no período de chuva é "maldade," pois causa grande transtorno e impede a trafegabilidade, citando o caso da senhora idosa Dona Nice, que estava suja de barro.

- Vereador André Selepenque: Agradeceu o Senador Jaime, os Prefeitos Gio e Robson, e todos os Vereadores (pela aprovação unânime) pela aquisição do britador, que faz de Alta Floresta D'Oeste o primeiro município do estado a ter o equipamento. Mencionou que o material produzido já foi utilizado na "linha cinquentinha". O Vereador discordou da Vereadora Marilza quanto ao momento das obras, argumentando que a região Amazônica chove por muitos meses, e limitar o trabalho à época de seca tornaria a pavimentação impossível. Solicitou paciência à população, lembrando que o transtorno é temporário e o benefício (asfalto) é para o resto da vida, citando ainda que o Prefeito consultou os moradores da Avenida São Paulo, que pediram para a obra continuar. Por fim, parabenizou o compromisso do Senador Jaime Bagattoli.

6. ENCERRAMENTO

A 34ª Sessão Ordinária foi declarada encerrada pelo Presidente sob a proteção de Deus.

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LATA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois, de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.


Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social



Projeto de Lei nº 79/2025

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.857,16 para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

I - Relatório:

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, após análise do Projeto de Lei nº 79/2025, que propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 273.857,16, destinado à Secretaria Municipal de Educação, apresenta o seguinte parecer:

II - Contextualização:

O município, ao ser contemplado com o recurso do FNDE para o programa Educação Infantil – Novas Turmas, demonstra um compromisso com a ampliação e melhoria da educação infantil. A proposta visa atender demandas emergenciais e assegurar a qualidade do ensino.

III - Destinação dos Recursos:

Os valores serão utilizados para aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes. Essa destinação é fundamental para garantir um ambiente educacional adequado e para atender as novas turmas de educação infantil, beneficiando as crianças e suas famílias.

IV - Impacto Social:

A aprovação deste projeto contribuirá significativamente para o desenvolvimento social e educacional da comunidade, promovendo o acesso à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida. A educação infantil é um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento integral das crianças.

V - Conclusão:

Considerando a relevância da destinação dos recursos, o atendimento às normas aplicáveis ao Fundo Municipal de Educação, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 79/2025.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025.

Vereador FLAMARION DA SAÚDE

Relator/CPESAS



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social



III – Voto da Comissão

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social se posiciona favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 79/2025, que visa a abertura de crédito adicional especial, considerando que a aplicação desse recurso trará benefícios significativos para a Educação no município.

ESTE É O Parecer Salve o melhor Juízo

Sala das sessões, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025.

Vereadora Elisângela Rack dos Santos -MDB (Tia Fia)

Presidente/CPESAS

Vereadora Marilza C. Viana dos Santos - PL

Membro/CPESA



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria das Comissões



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 79/2025

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.857,16 para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

I - Relatório

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto de Lei nº 79/2025, que propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 273.857,16, destinado à Secretaria Municipal de Educação, apresenta o seguinte parecer:

II - Análise Financeira:

O projeto tem como base um repasse do FNDE, destinado ao programa Educação Infantil – Novas Turmas. A abertura de crédito adicional especial é justificada, uma vez que os recursos já estão garantidos e não comprometerão o equilíbrio fiscal do município.

III - Destinação dos Recursos:

Os valores serão utilizados para a aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes, essenciais para a implementação de novas turmas de educação infantil. Essa aplicação é fundamental para atender a demanda crescente e para melhorar as condições de ensino.

III - Conformidade Legal:

A proposta está de acordo com a legislação vigente, respeitando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A abertura desse crédito adicional é uma prática comum e necessária para garantir a agilidade na aplicação dos recursos públicos.

IV - Conclusão voto:

Considerando a regularidade financeira, orçamentária e legal da matéria, **voto FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 79/2025.

É o Parecer, salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025.


Vereador ANDRÉ SELEPENQUE -DC
Relator



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria das Comissões

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



V - Voto a Comissão:

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 79/2025. Acreditamos que a utilização eficiente dos recursos contribuirá para a melhoria da educação infantil no município.

Recomendação: Sugere-se a tramitação do projeto em caráter de urgência, dada a importância dos recursos para a educação.

Este parecer reafirma o compromisso da Comissão com a boa gestão financeira e a melhoria das condições educacionais no município.

É o Parecer, salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025.


Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC (NEGÃO MONTEIRO)
Presidente


Vereador FLAMARION DA SAÚDE (UNIÃO)
Membro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões



Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Referente ao Projeto de Lei nº 79/2025

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.857,16 para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I - Relatório

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei nº 79/2025, que propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 273.857,16, destinado à Secretaria Municipal de Educação, apresenta o seguinte parecer:

II - Análise Jurídica:

O projeto foi examinado quanto à sua conformidade com a legislação vigente. A abertura de crédito adicional especial é amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal e atende às necessidades emergenciais da educação no município. O recurso é oriundo do FNDE, especificamente do programa Educação Infantil - Novas Turmas.

III - Destinação dos Recursos:

Os valores serão utilizados para a aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes, conforme detalhado no memorando 471/2025 da SEMED. Essa destinação é crucial para a melhoria da qualidade do ensino e para a ampliação das turmas de educação infantil, beneficiando diretamente as crianças e suas famílias.

IV - Clareza e Redação:

O projeto está bem redigido, com objetivos claros e específicos, facilitando a compreensão sobre a aplicação dos recursos. A transparência na gestão dos recursos é essencial para a confiança da população.

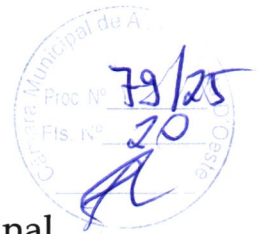
V - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 79/2025, por ser juridicamente adequado, legislativamente correto e atender ao interesse público municipal.

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



Este é o meu parecer, Salve o melhor juízo

Sala das Comissões, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025.


Vereador **ÁLVARO MARCELO BUENO**
Relator

V - Voto da Comissão

Com base nas análises realizadas, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 79/2025. Acreditamos que a utilização dos recursos será de grande importância para o fortalecimento da saúde pública em Alta Floresta D'Oeste.

Este parecer reafirma o compromisso da Comissão com a legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, visando sempre o bem-estar da população.

Este é o parecer,

Salve o melhor juízo,

Sala das comissões, 24 de novembro de 2025


Vereador **FLAMARION DA SAÚDE** - Presidente


Vereador **ANDRÉ SELEPIQUE** - Membro



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria de Comissões



Ata em conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social e Obras e Serviços Públicos. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se, de forma conjunta, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde, Assistência Social e Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para análise de matérias de competência comum, das Comissões:

- **Comissão de Finanças e Orçamento:** Presidente - Vereador Edirlei Manoel Monteiro (Negão Monteiro); Membro - Vereador André Selepenque; Membro - Vereador Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde).
- **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:** Presidente - Vereador Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde); Membro - Vereador Álvaro Bueno; Membro - Vereador André Selepenque.
- **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Presidente - Vereadora Elisângela Rack dos Santos (MDB); Membro - Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO); Membro - Vereadora Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)
- **Comissão de Obras e Serviços Públicos:** Presidente vereador **André Selepenque** (DC), Membro: **Adelmo Garcia** (PL), Membro: **Dalton Augusto Tupari Firmino** (UNIÃO)
- Constatada a presença legal de quórum, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designou o Vereador **Álvaro Bueno** como **Relator**; a Comissão de Finanças e Orçamento designou o Vereador **André Selepenque** como **Relator**; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social designou o Vereador **Flamarion da Silva Barbosa** (Flamarion da Saúde) como Relator e a comissão de obras e serviços públicos nomeou como **relator o vereador Dalton Augusto Tupari Firmino** (UNIÃO).

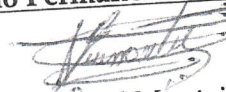
Na oportunidade, as Comissões procederam à análise dos seguintes Projetos de Lei: **I - Projeto de Lei nº 076/2025**, que "Dispõe sobre: Acresce o inciso VII ao Artigo 1º da Lei 1.377/2017". **II - Projeto de Lei nº 078/2025**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de R\$ 5.000.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de saúde, para custear incremento ao piso da atenção primária - PAB. **III - Projeto de Lei nº 079/2025**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado no Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de R\$ 273.857,16 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)), para atender secretaria Municipal de Educação - equipamentos. **IV - Projeto de Lei nº 081/2025**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação ao orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de R\$ 2.943.165,68 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender as necessidades do Poder Legislativo, Secretaria Municipal de Educação e o fundo Municipal de Saúde. **V - Projeto de Lei nº 082/2025**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VI - Projeto de Lei Complementar 02/2025**, que "Dispõe sobre: Reorganização da estrutura Administrativa do Município de Alta Floresta D'Oeste especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências". Diante do exposto, as Comissões após análise dos Projetos acima mencionados manifestaram **FAVORAVELMENTE** à aprovação dos **Projetos apresentados**, por estar em conformidade com a legislação vigente e por se tratar de matéria de interesse público relevante. Sala das Comissões, vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

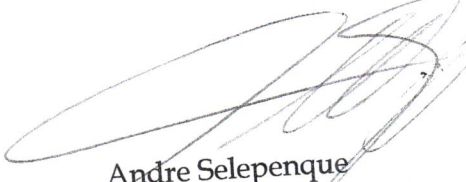


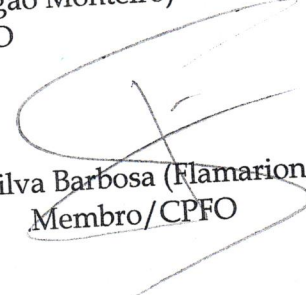
Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria de Comissões

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Proc. N.º 79/25
Fls. N.º 22
R

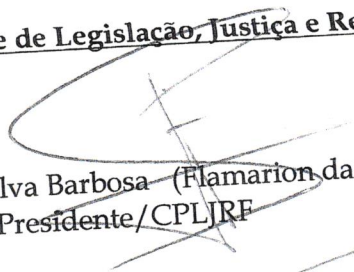
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Edirlei Manoel Monteiro (Negão Monteiro)
Presidente/CPFO

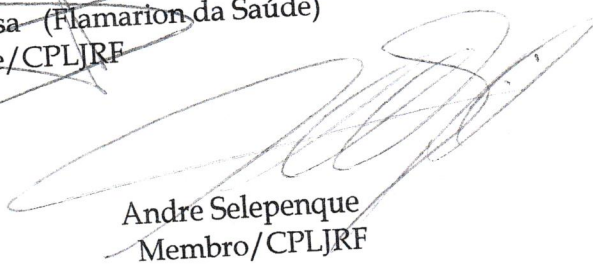

Andre Selepenque
Membro/CPFO


Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde)
Membro/CPFO

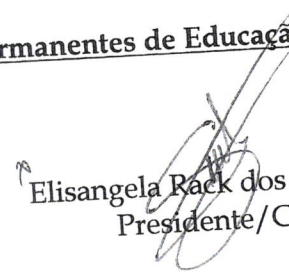
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

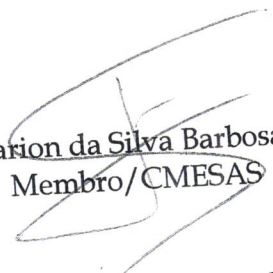

Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde)
Presidente/CPLJRF

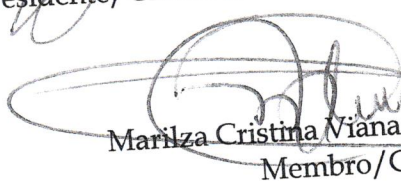

Alvaro Bueno
Membro/CPLJRF


Andre Selepenque
Membro/CPLJRF

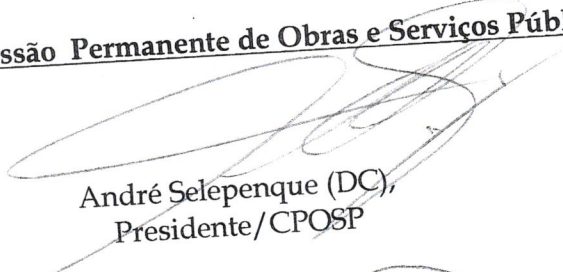
Comissões Permanentes de Educação Saude e Assistencia Social


Elisangela Rack dos Santos - MDB
Presidente/CMESAS


Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO
Membro/CMESAS


Marilza Cristina Viana dos Santos - PL
Membro/CMESAS

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos


André Selepenque (DC),
Presidente/CPOSP


Adelmo Garcia (PL)
Membro/CPOSP


Dalton Augusto Firmino (UNIÃO)
Membro/CPOSP



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.

Ata da 35ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO

Legislatura: 11ª Legislatura **Sessão Legislativa:** 1ª Sessão Legislativa **Período Legislativo:** 2º

Período Legislativo Número da Reunião: 35ª Reunião Ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025, reuniu-se a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

1. ABERTURA E PRESENCAS

O Presidente, em nome do Povo de Alta Floresta e da Democracia, sob a proteção de Deus, DECLAROU aberta a **TRIGÉSIMA QUINTA Reunião Ordinária**, referente ao Segundo Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

Fizeram-se presentes os seguintes Vereadores, conforme Chamada dos Vereadores: **Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Saúde, Marilza da Revil, Natá Soares, Negão Monteiro, Nenão, Jeremias, e Tia Fia.**

O Presidente solicitou aos Senhores Vereadores **INSCRIÇÃO NOS LIVROS PARA USO DA PALAVRA.**

2. PRIMEIRA PARTE: PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior: Foi solicitado ao Secretário a Leitura da ATA da reunião anterior. Houve um **pedido de dispensa** solicitado pelo Vereador Nenão. O pedido de dispensa foi passado à discussão e, subseqüentemente, à votação, sendo que os vereadores que concordavam permaneceram como estavam, e os que não concordavam deveriam se manifestar. A Ata foi **aprovada sem leitura**. Em seguida, a Ata foi passada novamente à votação e declarada **APROVADA** a Ata da reunião anterior.

3. 2. Leitura de Projeto de Lei e Correspondências: Foi solicitado ao Secretário a leitura do **Projeto de Lei nº014 (Legislativo)** e das Correspondências, sendo registrado o procedimento de leitura.

4. Foi lido também o Ofício de autoria do Vereador Álvaro Bueno de nº 030/2025 para secretaria de assistência social solicitando informações.

5. 3. Pequeno Expediente: Foi passado ao livro de PEQUENO EXPEDIENTE, mas não houve vereadores inscritos. O tempo previsto era de até 05 minutos.

6. 4. Grande Expediente: Foi passado ao livro de GRANDE EXPEDIENTE, mas não houve vereadores inscritos. O tempo limite para manifestação era de até 10 minutos (tendo direito a parte).

7. 5. Intervalo Regimental: Houve um pedido de dispensa do intervalo regimental, solicitado pelo Vereador Nenão. O pedido foi votado e o **Intervalo Regimental foi aprovado** sem ser realizado.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraltaflorestaro@gmail.com

Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



8. SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA

Foi dada sequência à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

1. Projeto de Lei nº076/2025:

- O Secretário foi solicitado para a leitura do Projeto de Lei nº076/2025, que trata de **Gratificação para Motoristas da SEMEC e GAB do Prefeito** (Acrescentando o inciso VIII ao artigo 1º da Lei 1377/2017).
- Na discussão, o Vereador Álvaro solicitou **pedido de vista** pelo prazo de 05 dias.
- O Presidente concedeu vista pelo prazo de 05 dias para análise e devolução do Projeto.

2. Projeto de Lei nº078/2025:

- O Secretário foi solicitado para a leitura do Projeto de Lei nº078/2025, que visa a **Abertura de Crédito Especial ao Orçamento** no valor de **R\$500 mil reais** para o Fundo Municipal de Saúde.
- O projeto foi votado por Chamada dos Vereadores, obtendo **Votação MAIORIA ABSOLUTA**.
- O Projeto foi **APROVADO** e encaminhado à Sanção do Poder Executivo.

9. . Projeto de Lei nº079/2025:

- O Secretário foi solicitado para a leitura do Projeto de Lei nº079/2025, que visa a **Abertura de Crédito Especial ao Orçamento** no valor de **R\$273 mil** para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- O projeto foi votado por Chamada dos Vereadores, obtendo **Votação MAIORIA ABSOLUTA**.
- O Projeto foi **APROVADO** e encaminhado à Sanção do Poder Executivo.

10. . Projeto de Lei nº081/2025:

- O Secretário foi solicitado para a leitura do Projeto de Lei nº081/2025, que trata da **Abertura de Crédito por anulação de dotação ao Orçamento Vigente**. O valor deste crédito é de **R\$ 2.943.000,00** (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais), destinado a atender a Câmara Municipal, a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde.
- O projeto foi votado por Chamada dos Vereadores, obtendo **Votação MAIORIA ABSOLUTA**.
- O Projeto foi **APROVADO** e encaminhado à Sanção do Poder Executivo.

11. . Projeto de Lei nº082/2025:

- O Secretário foi solicitado para a leitura do Projeto de Lei nº082/2025, que trata da **Abertura de Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente**. O valor deste crédito é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- O projeto foi votado por Chamada dos Vereadores, obtendo **Votação MAIORIA ABSOLUTA**.
- O Projeto foi **APROVADO** e encaminhado à Sanção do Poder Executivo.

6. Projeto de Lei Complementar nº02/2025 (1ª VOTAÇÃO):

- O Secretário foi solicitado para a leitura do Projeto de Lei Complementar nº02/2025, referente ao **Organograma do Município**, em sua 1ª **PRIMEIRA VOTAÇÃO**.

- 12. • O projeto foi votado por Chamada dos Vereadores, obtendo **Votação MAIORIA ABSOLUTA**.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



14. ENCERRAMENTO

15. Em seguida, o Presidente determinou que se **PASSASSE AO LIVRO DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR** convidando os vereadores inscritos a fazerem uso da palavra conforme ordem de inscrição.

16. Estavam registrados para falar os Vereadores: **Álvaro Bueno, André Selepenque, Flamarion da Saúde**. Contudo, foi registrado que a palavra foi **DISPENSADA** pelo Vereador Flamarion da Saúde e os Vereadores Álvaro Bueno e André Selepeque utilizaram-se da fala.

17. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada **encerrada** pelo Presidente com a proteção de Deus.

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LATA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois, de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO



Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 82/2025 ao PROJETO DE LEI Nº 79/2025

SUMULA "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R\$ 273.857,16 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria municipal de Educação Proj/ Ativ. 12.361.0023. 1224 – Educação Infantil – Novas Turmas - EI	R\$ 273.857,16
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 223.857,16
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 273.857,16

Total Suplementação ----- R\$ 273.857,16

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal, na fonte: 15700000 – No valor total de R\$ 273.857,16 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

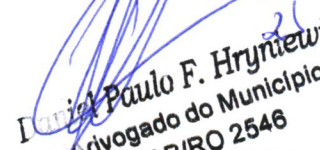
Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 25 de novembro de 2025.


Vereador NATA SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Paulo F. Hryniewicz
Advogado do Município
CARIRO 2546

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

Ofício nº083/2025-DL

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 35ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2025.

PROJETO LEI Nº 078/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Fundo Municipal de Saúde).

PROJETO LEI Nº 079/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Secretaria Municipal de Educação-SEMED).

PROJETO LEI Nº 081/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Câmara Municipal).

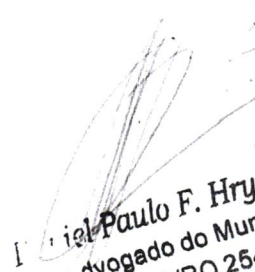
PROJETO LEI Nº 082/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Secretaria Municipal de Educação-SEMED).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


NATÃ SOARES DA CRUZ

Vereador PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Paulo F. Hry
Advogado do Mur
OAB/RO 25